



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0000947-19.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: LOANDA - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS e
VARA CÍVEL E ANEXOS DE LOANDA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?
Sim
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?
Sim
A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 302/2021-CGJ?
Não
Determinação / Recomendação: Deverá elaborar rotinas para cumprimento das determinações contidas na Lei 13. 709/2018. O Juiz Corregedor deverá verificar o cumprimento do Provimento nº 302/2021 - Regularizar.
LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?
Sim
LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

O valor lançado no Livro de Receitas e Despesas deverá corresponder ao montante lançado no Sistema Hércules - Regularizar. Identificar e esclarecer o motivo da diferença encontrada.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

PARTE ESPECÍFICA

CENSEC

O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP?

Não

Determinação / Recomendação:

Vide amostragens - Regularizar.

PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?

Sim

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

O valor base do Funrejus nos atos sem valor declarado foi registrado "0,00", quando o correto seria o dos emolumentos - Regularizar.



LIVRO DE NOTAS

O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Doação:

Livro: 190-E **Folha:** 03/06 **Data:** 25/08/2020 **Livro:** 196-E **Folha:** 21/23 **Data:** 08/09/2021

As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 190- E, fls. 03/06 e L. 196- E, fls. 21/23 - Não foram enviados os documentos referentes a Distribuição. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 190- E, fls. 03/06 e L. 196- E, fls. 21/23 - Não foram enviadas a declaração, guias e comprovantes de pagamento do ITCMD. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

COMPRA E VENDA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Compra e Venda:

Livro: 192-E **Folha:** 198/200 **Data:** 05/03/2021

Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica:

Livro: 194-E **Folha:** 197/200 **Data:** 09/07/2021 **Livro:** 198-E **Folha:** 21/24 **Data:** 28/12/2021

Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural:

Livro: 197-E **Folha:** 46/50 **Data:** 10/11/2021

As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:



L. 192- E, fls. 198/200, L. 194- E, fls. 197/200, L. 198- E, fls. 21/24 e L. 197- E, fls. 46/50 - Não foram enviados os documentos para correição. Apresentar ao Juiz Corregedor (CENSEC, Distribuição, Funrejus e DOI) - Regularizar.

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Sim

Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?

Sim

Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 194- E, fls. 197/200 e L. 198- E, fls. 21/24 - Não foram enviados os documentos para correição. Apresentar ao Juiz Corregedor (contratos sociais e certidões simplificadas das pessoas jurídicas) - Regularizar.

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divórcio extrajudicial - Data, Livro, Fls:

Livro: 198-E Folha: 12/16 Data: 27/12/2021 Livro: 189-E Folha: 72/74 Data: 07/07/2020

As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 189- E, fls. 72/74 - Não foram enviados os documentos para correição. Apresentar ao Juiz Corregedor (CENSEC, Distribuição e Funrejus) - Regularizar.

L. 198- E, fls. 12/18 - Não foram enviados os documentos para correição. Apresentar ao Juiz Corregedor (CENSEC, Distribuição, Funrejus e declaração do ITCMD acompanhada das guias e respectivos recolhimentos) - Regularizar.

Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?

Sim

Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta

circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?

Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?

Sim

Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?

Sim

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Sim

INVENTÁRIO E PARTILHA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Inventário e Partilha:

Livro: 193-E Folha: 117/121 Data: 12/04/2021 Livro: 194-E Folha: 120/132 Data: 14/06/2021

As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 193- E, fls. 117/121 e L. 194- E, fls. 120/132 - Não foram enviados os documentos para correição. Apresentar ao Juiz Corregedor (CENSEC, Distribuição, Funrejus e DOI) - Regularizar.

L. 193- E, fls. 117/121 - Cobrança em desacordo com a Nota 5 da Tabela de Emolumentos, que determina que o inventário será cobrado por autor da herança, de acordo com o item IV da tabela - Justificar e regularizar.

Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?

Sim

Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?

Sim

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?

Não



Determinação / Recomendação:

L. 193- E, fls. 117/121 e L. 194- E, fls. 120/132 - Não foram enviadas a declaração do ITCMD acompanhada das guias e respectivos recolhimentos. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

REVOGAÇÃO DE MANDATO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Revogação de mandato:

Livro: 189-E **Folha:** 57/58 **Data:** 01/07/2020 **Livro:** 193-E **Folha:** 93/94 **Data:** 01/04/2021

As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 189- E, fls. 57/58 - Não foram enviados os documentos para correição. Apresentar ao Juiz Corregedor (CENSEC, Distribuição e Funrejus) - Regularizar.

L. 193- E, fls. 93/94 - Não foram enviados os documentos para correição. Apresentar ao Juiz Corregedor (CENSEC, Distribuição, Funrejus e Procuração revogada - L. 85- P, fls. 49/50) - Regularizar.

Cobrança em desacordo com a Tabela de Emolumentos. No ato constou R\$ 217, 00, quando o correto seria R\$ 136, 71 - Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes do período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.

Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?

Sim

ATA NOTARIAL

AMOSTRAGEM

Ata notarial:

Livro: 195-E **Folha:** 166/169 **Data:** 20/08/2021 **Livro:** 196-E **Folha:** 133/134 **Data:** 08/10/2021

As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

Orienta- se que as imagens façam parte do corpo da Ata - Observar doravante.

L. 195- E, fls. 166/169 - O Funrejus incide no percentual de 0,2 % sobre o valor do imóvel. Deverá ser complementado o respectivo valor - Regularizar.



Não foram enviados todos os documentos da distribuição. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.
L. 196- E, fls. 133/134 - Não foram enviados todos os documentos da distribuição. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.
As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)? Sim
Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? a) realizada no interior da serventia, pela primeira página (630,00 VRC) - R\$ 136,71 b) com diligência externa, pela primeira página (1.260,00 VRC) - R\$ 273,42 c) por página que acrescer (30,00 VRC) - R\$ 6,51 d) Ata notarial de usucapião, de acordo com o item IV desta tabela Não
Determinação / Recomendação: L. 195- E, fls. 166/169 - A Cobrança de emolumentos em desacordo com o item XI, letra "d" da Tabela de Emolumentos - Justificar e observar doravante. L. 196- E, fls. 133/134 - A cobrança é feita por página - Observar doravante.
PERMUTA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Permuta: Livro: 190-E Folha: 74/78 Data: 21/09/2020 Livro: 195-E Folha: 36/40 Data: 20/07/2021
As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: L. 190- E, fls. 74/78 e L. 195- E, fls. 36/40 - Não foram enviados os documentos referentes a Distribuição. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? Não
Determinação / Recomendação: L. 195- E, fls. 36/40 - A Cobrança de emolumentos em desacordo com a tabela. A tabela de emolumentos em vigor permite a cumulação de emolumentos, em razão do número de bens - Justificar e observar doravante.
DIVISÃO AMIGÁVEL



AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável:

Livro: 187-E **Folha:** 146/148 **Data:** 07/02/2020

As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

Não foram apresentados o comunicado a CENSEC, documentos do registro no Distribuidor e guia do Funrejus e respectivo pagamento. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

No ato consta o valor recolhido do Funrejus de R\$ 30,40, quando o correto seria 25% sobre os emolumentos (R\$ 208,44). O valor deverá ser complementado - Regularizar.

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

- 1.000,00 VRC - R\$ 217,00

- por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 8,68

Não

Determinação / Recomendação:

O valor deve ser acrescido por unidade dividida - Regularizar.

LIVRO DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável:

Livro: 89-P **Folha:** 50/51 **Data:** 06/04/2021 **Livro:** 90-P **Folha:** 39/40 **Data:** 14/12/2021

O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

L. 89- P, fls. 50/51 - Para procurações com mais de um outorgante ou outorgado, o valor previsto na tabela deve ser acrescido de (10, 00 VRC) por outorgante ou outorgado que crescer - Observar doravante.

Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo



máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)? Sim
LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES
AMOSTRAGEM
Substabelecimento: Livro: 11-S Folha: 76 Data: 30/03/2020 Livro: 11-S Folha: 79 Data: 21/07/2021
O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: L. 11- S, fls. 76 - As folhas no comunicado a CENSEC constou erroneamente - Regularizar.
Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)? Sim
Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)? Não
Determinação / Recomendação: Não foi enviado para correição o comunicado ao Serviço Distrital de Godoy Moreira - Regularizar.
Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS
O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações - Regularizar
LIVRO DE TESTAMENTOS
AMOSTRAGEM
Testamento:



O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Prejudicado
As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato? Prejudicado
Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente? Prejudicado
LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA
O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
CARTÕES DE ASSINATURA
Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas? Sim
ÍNDICE
O Índice é informatizado? Sim
ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS
O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Não enviou o arquivo para correição. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.
ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS
O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE DOCUMENTOS
O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim
ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS
O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Não enviou o arquivo para correição. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.
ARQUIVO DE CND
O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS
Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Vide amostragens - Regularizar.
ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL
O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Vide amostragens - Regularizar.
ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR
O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Vide amostragens - Regularizar.
ARQUIVO DE ITCMD
O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não
Determinação / Recomendação: Vide amostragens - Regularizar.
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas? Sim
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correcional.
Em até sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÕES FINAIS
Observações Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentos, uma vez digitalizados e indexados ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.

Determinações Gerais

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:

CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 18 de março de 2022.

Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL

Corregedor da Justiça

